

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Campo Azul, com sede na Av. João Antônio de Almeida, 518, Centro, Campo Azul/MG, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 01.612.551/0001-79, representado neste ato pelo Prefeito, Oseas Almeida Junior, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, resolução 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução 21 de 16 de novembro de 2021, através da Secretário de educação, Isaque de Souza Oliveira, inscrito no CPF nº 005.949.531-62, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae durante o ano letivo de 2024

Telivo de 2024								
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	025/2024							
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:	014/2024							
CHAMADA PUBLICA:	001/2024							
OBJETO:	AGRICULTURA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO						
	DIA:	HORARIO:						
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS	27/05/2024 a 18/06/2024.	07:00 as 16:00 horas						
ABERTURA DOS ENVELOPES:	19/06/2024	09:00 horas						
LOCAL:	Prefeitura Municip	nento de Licitações na al, na Av. João Antônio Centro, Campo Azul/MG						
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E APOIO PORTARIA 002/2024	Marizélia Carla Go Jane de Cassia So Elissonia Ferreira de	ares de Souza,						
INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:	horário de 7h às 13	ções nos dias úteis, no 3h na sede da Prefeitura ampo Azul, endereço						
	Tel/Fax (3	8) 3231-8101						
	E-mail <u>lic</u>	citacazul@gmail.com						



1. OBJETO

1.1- O objeto da presente Chamada Pública consiste em credenciar grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino, de acordo com detalhamento dos itens em anexo I.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1-Lei 14.133/2024 e suas alterações, Lei 11.947/09 e, Lei n.º 12.512, de 2011, resolução/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução 21 de 16 de novembro de 2021.

3. DA HABILITAÇÃO

- 3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.
- 3.2-Os documentos deverão ser entregues à Prefeitura Municipal na abertura da sessão pública deste certame, em envelope colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 - DISPENSA 014/2024 PROCESSO Nº025/2024 "DOCUMENTAÇÃO"

- 3.2.1 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor público municipal no exercício de suas funções.
- 3.2.2- Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

3.3- ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- 3.3.1- O **Fornecedor Individual** deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários:
- a) Registro no Serviço de Inspeção Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou serviço de inspeção estadual/federal para produtos de origem animal;
- b) Alvará Sanitário para produtos processados;

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.4.1-O **Grupo Informal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários:
- a) Registro no Serviço de Inspeção Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou serviço de inspeção estadual/federal para produtos de origem animal;
- b) Alvará Sanitário para produtos processados;

3.5. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- 3.5.1-O **Grupo Formal** deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III-Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 0483, de 18 de outubro de 2014.
- IV- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- V- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da instituição.
- VI- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da instituição.
- VII- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V da Lei 14.133/2024 . A CND Trabalhista poderá ser obtida no seguinte sítio eletrônico: http://www.tst.gov.br/certidgo.
- VIII as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IX- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- X a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- XI a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários:
- a) Registro no Serviço de Inspeção Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou serviço de inspeção estadual/federal para produtos de origem animal;
- b) Alvará Sanitário para produtos processados;

4. ENVELOPE N° 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



- e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (fornecedor individual), de todos os agricultores (grupos formais ou informais) conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º 06/2020).
- 4.2-O projeto de venda deverá ser entregue à Prefeitura Municipal na abertura da sessão pública deste certame, em envelope colado e indevassável, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024 - DISPENSA 014/2024 PROCESSO Nº025/2024 "PROJETO DE VENDA"

- 4.3. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no quadro de avisos e site oficial no prazo de 72 horas contados da finalização da sessão publica e os selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de até 10 dias úteis após a publicação do resultado.
- 4.4 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução FNDE 06/2020.
- 4.5. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e arupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por



cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

- b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- III os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- 5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora

6. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- 6.1. Em caso de a administração requisitar amostras as mesmas deverão ser apresentadas junto ao Departamento de Educação da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias, sob pena de desclassificação nas seguintes condições:
- 6.1.1-As amostras dos produtos deverão ser apresentadas da seguinte em $\frac{1}{2}$ Kg (meio quilo) de cada item em embalagem, especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações:
- e)nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado.
- OBS: Não serão aceitas amostras entregues via correio considerando que os participantes deverão preencher e assinar o protocolo de entrega de amostras.
- 6.1.2- As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, testes esses a serem realizados pelo Responsável Técnico, sendo desconsiderados os projetos de venda cujas amostras não forem aprovadas nos testes, nos respectivos itens, mediante relatório fundamentado do mencionado setor. 6.1.3-Durante o fornecimento, as mercadorias serão devolvidas no ato da entrega, se não corresponderem à qualidade exigida na presente chamada e apresentada nas amostras.



- 6.1.4- As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado; As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo; As folhas deverão se apresentar intactas e firmes; Os demais produtos deverão apresentar as condições de qualidade exigidas nesta chamada e para comercialização, e apresentadas nas amostras.
- 6.1.5- Em todos os casos, os produtos deverão estar isentos de:
- I Substâncias terrosas;
- II Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- III Parasitos, Iarvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens;
- IV Umidade externa anormal;
- V Odor e sabor estranhos;
- VI Enfermidades; e
- VII Lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- 6.2. Caso o proponente não apresente amostra de algum ou de todos os produtos para os quais lhe foi solicitado, será desclassificado.
- 6.3. Caberá à nutricionista, com auxílio do Conselho de Alimentação Escolar, em caso de solicitadas, verificar as amostras apresentadas e emitir parecer aprovando ou rejeitando os produtos.
- 6.4. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão hortaliças e frutas, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1-A entrega dos gêneros alimentícios será semanal, e deverá respeitar o cronograma de entrega conforme anexo II deste edital.
- 7.2-A entrega deverá ser realizada pelo agricultor, grupo ou cooperativa na sede da Secretaria Municipal de Educação na João Antônio de Almeida, 512, Centro, Campo Azul/MG.

8. PAGAMENTO

8.1-O pagamento será realizado até 30 dias contados da última entrega do mês, através de cheque ou transferência bancaria, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

09. FONTE DE RECURSO

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha 580: 07.01.02.12.365.0019.2065.33903000.1552000000

Ficha 627: 07.01.02.12.365.0019.2068.33903000.1552000000

Ficha 655: 07.01.03.12.361.0016.2070.33903000.1552000000

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO



- 10.1- Será formalizado Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios com todos os credenciados.
- 10.2- O credenciado será convocado pela Prefeitura Municipal para assinatura do Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios em 05 dias da publicação do resultado.
- 10.3. Caso o credenciado não atenda à convocação, será automaticamente descredenciado do presente Chamamento Público.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 11.1. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.
- 11.2. Este edital só poderá ser impugnado em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início do recebimento da documentação.
- 11.3. Após a publicação do julgamento referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. As razões de impugnação ao edital e de recurso deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal, impreterivelmente no horário de atendimento, de 07h às 12:h e 13h as 16 horas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site: www.campoazul.mg.gov.br; e-mail: licitacazul@gmail.com; departamento de licitações na sede da prefeitura municipal, na secretaria de Educação João Antônio de Almeida, 512, Centro, Campo Azul/MG, e Emater Localizada na Rua Antonio Costa, nº185, Bairro Centro da cidade de Campo Azul.
- 12.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 12.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

Il-para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

- VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).
- 12.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que



estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como subsidiariamente do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 14.133/2024.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente credenciamento é o da Comarca de Brasília de Minas, MG, excluído qualquer outro.
- 13.2. Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Detalhamento de itens a serem adquiridos e preços apurados para aquisição.
- b) ANEXO II- Planejamento de entrega dos produtos
- c) ANEXO III Projetos de venda
- d) ANEXO IV Minuta do contrato;
- e) ANEXO V-Declarações

Campo Azul/MG, 23 de maio de 2024

ISAQUE DE SOUZA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – DETALHAMENTO DE ITENS E PREÇOS APURADOS PARA AQUISIÇÃO

item	Qtde	Unid ade	Descrição do Produto	VIr Unitário	Valor Estimado Total
01	1.500,000 0	kg	ABACATE: apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	6,7140	10.071,00
02	600,0000	UND	ABACAXI, de primeira, in natura.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.; ;;	7,4475	4.468,50
03	800,0000	kg	ABOBORA, japonesa, de primeira.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA;	5,7725	4.618,00
04	1.000,000 0	kg	Acerola in natura: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. ;;	14,5625	14.562,50
05	300,0000	MAÇO	AGRIÃO (verde, tenro, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amarelas). ; ;	3,2150	964,50
06	400,0000	MAÇO	ALFACE; lisa de boa qualidade, fresca, cor verde e folhas brilhantes. Não deverá estar murcha e apresentar danos físicos, mecânicos ou biológicos que afetam a sua qualidade. Molho 300gr.; ;;	3,1125	1.245,00
07	300,0000	kg	ALHO branco, de primeira, sem a restia.; Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.; ;;	18,9000	5.670,00
08	1.000,000	kg	AMENDOIM com casca in natura, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. ;;	12,4700	12.470,00
09	1.000,000	kg	BANANA, da prata, de primeira, in natura.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	5,8540	5.854,00
10	400,0000	kg	BATATA DOCE branca ou roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,8025	1.521,00



11			BATATA, inglesa, de primeira. ; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em		
	800,0000	kg 	condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	4,2540	3.403,20
12	500,0000	kg	BETERRABA, de primeira.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	5,7560	2.878,00
13	800,0000	kg	CAJA: apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.; ;;	12,1700	9.736,00
14	500,0000	kg	CAJU: apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.; ;;	11,3800	5.690,00
15	500,0000	kg	CEBOLA de primeira, branca ou roxa.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	6,6840	3.342,00
16	800,0000	kg	CENOURA, de primeira.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA;	6,2620	5.009,60
17	300,0000	MAÇO	CHEIRO VERDE, composto por coentro e cebolinha, folhas firmes, frescas, cheiro característico e cor verde. Não deverá apresentar sinas de desidratação, cor amarelada, podridão e larvas.;	3,5920	1.077,60
18	800,0000	kg	CHUCHU, de primeira.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	5,8400	4.672,00
19	300,0000	MAÇO	COENTRO VERDE ; firme sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou manchas.; ;;	3,2050	961,50



				1	
20	100,000	MAÇO	COENTRO VERDE SEMENTE: ; firme sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou manchas.; ;;	3,5600	356,00
21	100,0000	kg	COUVE FLOR ; De 1ª qualidade,livres de fungos,tamanho de médio a grande; ; ;	11,4200	1.142,00
22	600,0000	MAÇO	COUVE folha; Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.;	4,1725	2.503,50
23	3.000,0000	kg	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos.	6,6300	19.890,00
24	1.000,0000	kg	GOIABA Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.; ;;	8,8220	8.822,00
25	1.000,0000	kg	LARANJA, de primeira.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	5,4980	5.498,00
26	500,0000	kg	LIMÃO fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.;	4,0380	2.019,00
27	1.000,0000	kg	MAMAO, de primeira, in natura.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	5,3540	5.354,00
28	1.000,0000	kg	MANDIOCA RAIZ; Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg; ;;	3,9380	3.938,00



29	800,000	kg	MARACUJA, de primeira, in natura.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	9,0475	7.238,00
30	500,0000	kg	MAXIXE: apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	9,5250	4.762,50
31	2.000,0000	kg	MELANCIA; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.; ;;	3,5880	7.176,00
32	1.000,0000	kg	MELÃO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	5,7860	5.786,00
33	1.500,0000	kg	MEXERICA POCÃ: Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78	4,6180	6.927,00
34	1.000,0000	kg	MILHO VERDE in- natura, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com cabelo do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina); livre de resíduos de fertilizantes.	8,0950	8.095,00
35	100,0000	MAÇO	MOSTARDA: tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.	5,5900	559,00
36	200,0000	kg	PEPINO; conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.; ;;	4,6360	927,20
37	300,0000	kg	PIMENTÃO VERDE ; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	6,4460	1.933,80



38	200,0000	kg	QUIABO, ; Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticos limpos e transparentes;	8,8680	1.773,60
39	350,0000	kg	REPOLHO VERDE OU ROXO bem formado, firme, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, coloração verde clara ;;	5,4550	1.909,25
40	100,0000	MAÇO	RUCULA: tamanho médio, talo verde , inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.	3,4080	340,80
41	800,000	kg	TAMARINDO, fruta de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de material terroso e umidade externa anormal.	12,4275	9.942,00
42	300,0000	kg	TOMATE CEREJA: primeira qualidade, inatura, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.Peso medio total de 15 gramas. Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	7,0680	2.120,40
43	1.000,0000	kg	TOMATE, de primeira qualidade, inatura, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Peso medio total de 35 gramas. ;;	8,2180	8.218,00
44	1.500,0000	kg	UMBU Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	4,3125	6.468,75

Campo Azul/MG, 23 de maio de 2024

ISAQUE DE SOUZA OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação



ANEXO II- PLANEJAMENTO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

	CRONO	GRAMA	DE EN	ITREGA				
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD EDE MEDIDA	_	LOCAL DA ENTREGA	FREQUÊN CIA DE ENTREGA	HORÁRI O	DIA DE ENTREGA	QUANTI DADE POR ENTREG A
1	ABACATE: apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA- FEIRA	150
2	ABACAXI, de primeira, in natura.; Apresentandograu de maturacao tal que lhe permita suportar amanipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	UND.	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	60
3	ABOBORA, japonesa, de primeira.; Apresentandograu de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA;	KG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	80
4	Acerola in natura: Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo.	КG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
5	AGRIÃO (verde, tenro, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de folhas amarelas).	MAÇ O	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	30
6	ALFACE; lisa de boa qualidade, fresca, cor verde e folhas brilhantes. Não deverá estar murcha e apresentar danos físicos, mecânicos ou biológicos que afetam a sua qualidade. Molho 300gr.;	MAÇ O	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	40



7	ALHO branco, de primeira, sem a restia.; Embalagem com identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Oproduto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.;	KG	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	30
8	AMENDOIM com casca in natura, tamanho médio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
9	BANANA, da prata, de primeira, in natura.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
10	BATATA DOCE branca ou roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes,fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	40
11	BATATA, inglesa, de primeira.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	80
12	BETERRABA, de primeira. ; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	50
13	CAJA: apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	80



14	CAJU: apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	50
15	CEBOLA de primeira, branca ou roxa.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	50
16	CENOURA, de primeira. ; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA;	KG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	80
17	CHEIRO VERDE, composto por coentro e cebolinha, folhas firmes, frescas, cheiro característico e cor verde. Não deverá apresentar sinas de desidratação, cor amarelada, podridão elarvas.;	MAÇ O	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	30
18	CHUCHU, de primeira. ; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	КG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	80
19	COENTRO VERDE ; firme sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas oumanchas.;	MAÇ O	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	30
20	COENTRO VERDE SEMENTE: ; firme sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou manchas. ;	MAÇ O	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	10



	COUVE FLOR ; De 1ª qualidade,livres de fungos,tamanho de médio a grande;	КG	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	10
21				EDUCAÇAO				
22	COUVE folha; Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.;	MAÇ O	600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	60
23	FEIJÃO TIPO CARIOQUINHA tipo 1, de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, sem defeitos e quebraduras, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, sem danos físicos ou mecânicos.	KG	3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	300
24	GOIABA Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
25	LARANJA, de primeira. ; Apresentando grau dematuracao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	КG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
26	LIMÃO fresco, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, cor amarela esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.;	КG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	50



		T	ı	1				•
27	MAMAO, de primeira, in natura.; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
28	MANDIOCA RAIZ; Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maiorparte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 dacnnpa. Kg;	КG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
29	MARACUJA, de primeira, in natura.; Apresentandograu de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	80
30	MAXIXE: apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	50
31	MELANCIA; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	2000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	200
32	MELÃO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
33	MEXERICA POCÃ: Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	150



	MOSTARDA: tamanho médio, talo verde,							
34	inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.	MAÇ O	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	10
35	MILHO VERDE in- natura, espigas novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com cabelo do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina); livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
36	PEPINO ; conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	200	MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	20
	DIMENITA O VEDDE : Assessment de surve de							
37	PIMENTÃO VERDE; Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	KG	300	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	30
38	QUIABO, ; Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, verde escuro a médio, de colheita recente, embalado em sacos plásticoslimpos e transparentes;	KG	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	20
39	REPOLHO VERDE OU ROXO bem formado, firme, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, coloração verde clara	КG	350	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	25
40	RUCULA: tamanho médio, talo verde , inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa kg.	MAÇ O	100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	10



41	TAMARINDO, fruta de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de material terroso e umidade externa anormal.	KG		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	80
42	TOMATE, de primeira qualidade, inatura, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Peso medio total de35 gramas.	KG	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	100
43	TOMATE CEREJA: primeira qualidade, inatura, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Peso medio total de 15 gramas. Apresentando grau de maturação talque lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.;	KG		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	30
44	UMBU Apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolucao 12/78 da CNNPA.;	кG	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	MENSAL	08:00 AS 11:00h.	SEGUNDA -FEIRA	150



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO							
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2024							
CONTRATANTE CONTRATADO (A)							
O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL			_		_		
		PREÂM	BULO				
O MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL/MG, com sede na Av. Joao Antônio de Almeida, nº 518, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.551/0001-79, isento de inscrição estadual, na pessoa de seu Prefeito Municipal, Sr. Oseas Almeida Junior doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av./rua, n.º, no município de inscrita no CNPJ sob n.º, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:							
CLÁUSULA PRIMEIRA:							
1.1-É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.							
CLÁUSULA SEGUNDA:							
2.1-O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.							
CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1-O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. CLÁUSULA QUARTA:							
4.1-Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no							
quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A)							
receberá o valor total estimado de R\$ ().							
PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE	PREÇO DE	AQUISIÇÃO		
				Preço Unitário	Preço Total		



VALOR TOTAL DO CO	ONTRATO:		

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE:

Ficha 580: 07.01.02.12.365.0019.2065.33903000.1552000000 Ficha 627: 07.01.02.12.365.0019.2068.33903000.1552000000 Ficha 655: 07.01.03.12.361.0016.2070.33903000.1552000000

CLÁUSULA SEXTA:

6.1-O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1-O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1-O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela resolução 21 de 16 de novembro de 2021 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1-É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- 10.1-O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

Endereço: Av. João Antônio de Almeida, 518 – Centro – Campo Azul/MG CEP: 39.338-000 E-mail: <u>licitacazul@gmail.com</u> Tel: (38) 3231-8101



- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste conforme Lei 14.133/2021, aplicando-se multa de 10% sobre o valor contratado no caso de inexecução total e de 05% do valor remanescente no caso de inexecução parcial.
- 10.2-Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1-A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1-A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1-O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2024 , pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela resolução 21 de 16 de novembro de 2021 pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1- Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1-As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

- 16.1-Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.
- 16.2- A rescisão contratual enseja na incidência de multa de 10% sobre o valor remanescentes para a parte que tiver dado causa a mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1-O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024

Endereço: Av. João Antônio de Almeida, 518 – Centro – Campo Azul/MG CEP: 39.338-000 E-mail: <u>licitacazul@gmail.com</u> Tel: (38) 3231-8101



$C \cup I$	í HC	A III	DÉC	A A A	\ \/	۸.
	403	OLA	DEC	1/۷\A	~ v	м.

18.1-É competente o Foro da Comarca de Brasília de Minas/MG, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Azul/MG,	_de	de	·•
Oseas Al	meida Ju	unior	
PREFEITO) MUNICI	PAL	

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal, Grupo Formal)

ANEXO V- DECLARAÇÕES

Endereço: Av. João Antônio de Almeida, 518 – Centro – Campo Azul/MG CEP: 39.338-000

E-mail: licitacazul@gmail.com Tel: (38) 3231-8101



(GRUPOS FORMAIS)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal) ,CNPJ nº , DAP jurídica nº com sede , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , CPF nº , nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, data e Assinatura

(GRUPOS FORMAIS) DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)

Eu, representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº e DAP Jurídica nº declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, data e Assinatura

(GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA №)

Eu, , CPF nº e DAP física nº , declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, data e Assinatura

Endereço: Av. João Antônio de Almeida, 518 – Centro – Campo Azul/MG CEP: 39.338-000

E-mail: licitacazul@gmail.com Tel: (38) 3231-8101